

2023
CONAE

CONFERÊNCIA NACIONAL DE
EDUCAÇÃO - ETAPA SÃO PAULO

SP



**Etapa Preparatória para a
Conferência Nacional de Educação
CONAE 2024**

REGIMENTO INTERNO

São Paulo
2023



**FÓRUM ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. O Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, promoverá a Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023), Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação CONAE- 2024, convocada de forma extraordinária, que será realizada em Brasília, DF, no período de 28 a 30 de janeiro de 2024 no formato presencial.

§ 1º. A CONAE-SP, etapa estadual, será precedida por Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais ou Regionais realizadas até 29 de outubro de 2023.

§ 2º. A CONAE-SP possui caráter deliberativo e apresentará a partir de um diagnóstico da realidade estadual paulista, um conjunto de propostas que subsidiarão a realização da Conferência Nacional de Educação – CONAE-2024.

§ 3º A CONAE-SP possui, também, um caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia e apresentará um conjunto de propostas relativas à educação estadual, nacional e municipal e em defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais, bem como subsidiar a apresentação e implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE – pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação – SNE – abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração previsto na Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A CONAE-SP tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL:

a. Mobilizar os setores e segmentos da educação no âmbito estadual dedicados à defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição Federal de 1988, do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE e dos Planos Municipais de Educação – PMEs e de um projeto de Estado que garanta a educação pública, com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social para todas e todos, para consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação do país.

Eleger os/as delegados/as para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024, a realizar-se em Brasília, DF conforme cronograma do Fórum Nacional de Educação (FNE);

Consolidar as ações do FEESP, como instância consultiva, propositiva e deliberativa, na articulação, organização, acompanhamento das políticas educacionais e de monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE, do Plano Estadual de Educação - PEE e dos Planos Municipais de Educação - PMEs.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a. Fortalecer o Estado Democrático de Direito, a democracia, a participação popular e a justiça social.

b. potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educativos, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios.

c. acompanhar e avaliar as deliberações das etapas municipais/intermunicipais e regionais, bem como da CONAE SP 2023, analisar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política estadual, nacional e municipal de educação, na

forma de uma plataforma comum de lutas para a educação estadual e nacional;

d. monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE e PMEs, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais e fortalecer a agenda de instituição do Sistema Estadual de Educação, do Sistema Nacional de Educação e dos Sistemas Municipais de Educação;

e. contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

f. contribuir com a elaboração de diretrizes e objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo é uma etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024 e será realizada presencialmente nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2023, e será precedida pelas Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais ou regionais de Educação.

§ 1º. Poderão participar desse processo o Poder Público, os segmentos educacionais, os setores sociais, as entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira observando o que dispõe este Regimento.

§ 2º. As etapas que antecedem a CONAE SP 2023 serão organizadas com ampla participação da sociedade, preferencialmente em formato presencial, podendo ser híbrida ou virtual, e não terão caráter deliberativo.

Art. 4º. A Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/ CONAE-SP 2023 será presidida pelo coordenador do FEESP ou por outro membro por ele designado.

Art. 5º. O FEESP organizará a Conferência Estadual de Educação

do Estado de São Paulo, observando-se:

I. O atendimento aos aspectos políticos e administrativos que sejam relevantes para a realização da Conferência;

II. O apoio e acompanhamento da preparação e do desenvolvimento das Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais ou regionais;

III. A realização da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo como etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024.

Art. 6º. As Conferências de Educação Municipais e/ou Intermunicipais ou Regionais serão organizadas pelos respectivos Fóruns Municipais de Educação ou Conselhos Municipais de Educação e assistidas pelo FEESP, como objetivo de discutir e propor alterações ao Documento Referência da Conferência Nacional de Educação.

§ 1º. Os Fóruns Municipais e/ou Intermunicipais de Educação ou Conselhos Municipais ou regionais de Educação com a colaboração do FEESP, no limite de sua capacidade operacional, serão responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e Intermunicipais ou Regionais e terão como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:

I. 1 (um) representante dos gestores da educação;

II. 1 (um) representante dos trabalhadores em educação;

III. 1 (um) representante dos estudantes;

IV. 1 (um) representante dos pais.

§ 2º. Quando não estiver constituído o Fórum Municipal ou Intermunicipal/Regional de Educação, o FEESP deverá se articular com os segmentos e setores municipais para a criação de comissão organizadora da conferência em âmbito municipal e intermunicipal ou regional, respeitando a composição mínima referida no parágrafo anterior.

§ 3º. Os Regimentos das Conferências terão como referência este Regimento e deverão considerar os seguintes aspectos:

1. Informações técnicas e políticas;
2. Documento Referência, elaborado pelo Fórum Nacional de Educação;
3. Documentos produzidos pelo Fórum Estadual de Educação, pelos Fóruns Municipais de Educação e Fórum Nacional, entidades e especialistas com reconhecida contribuição para a educação nacional.

Art. 7º. O FEESP constituiu as comissões especiais para a execução das ações referentes a todas as etapas da CONAE-SP 2023, a saber:

I Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;

II Comissão Especial de Sistematização e Metodologia

III Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento.

IV Comissão Especial de Coordenação (constituída por duas representações das Comissões Especiais supracitadas e pela coordenação do FEESP).

§ 1º. A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização é responsável:

I. Pela instalação das comissões organizadoras municipais e intermunicipais ou regionais;

II. Pelo apoio e acompanhamento das Conferências Livres, Municipais e Intermunicipais ou Regionais da CONAE-SP 2023.

III. Pela campanha publicitária e elaboração de materiais de divulgação da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo - Etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º. A Comissão Especial de Sistematização e Metodologia é responsável pela:

1. Elaboração da proposta metodológica da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONAE-SP 2023 incluindo a sua dinâmica, de acordo com o tema central e dos eixos temáticos;

2. Inclusão das emendas oriundas das Conferências Intermunicipais ou Regionais que comporão a Carta São Paulo da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONAEE-SP 2023 e seus anexos;

3. Sistematização das propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

4. Organização da eleição dos/as delegados/as, junto aos setores e segmentos.

§ 3º. A Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento é responsável por:

1. Administrar e organizar a aplicação dos recursos necessários e disponíveis à realização da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONAE-SP 2023- Etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação – CONAE-2024.

2. Organizar a infraestrutura do local e logística do evento.

Art. 8º. Com o objetivo de assegurar a existência de um documento final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado pelo FEESP um grupo de trabalho especial responsável pela sistematização e elaboração do Relatório Final da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo CONAE-SP 2023.

Parágrafo único. O grupo de trabalho especial, de que trata o caput deste artigo, será presidido pela coordenação da Comissão Especial de Sistematização e Metodologia do FEESP.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º. A Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023), em suas etapas livres, municipais e intermunicipais ou regionais, tem como tema central: “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e muni-

cipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

Eixo IV – Gestão democrática e educação de qualidade – regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V – Valorização de profissionais da educação – garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

Eixo VI – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. As Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais ou Regionais deverão privilegiar como eixos de debates aqueles selecionados pela divisão entre as dezessete Regiões (Anexo V), podendo complementar com outros eixos, caso a coordenação regional assim o defina.

Art. 10. A Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) será estruturada com a seguinte dinâmica:

- I. Credenciamento
- II. Apresentações culturais;
- III. Solenidade de abertura;

IV. Plenária de aprovação do Regimento da Conferência Estadual

V. Aula Magna;

VI. Plenárias dos eixos;

VII. Plenária final;

VIII. Eleição dos/as delegados/as

IX. Ato de encerramento.

Art. 11. Os debates na CONAE-SP 2023 deverão se orientar por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade e pela articulação dos diferentes segmentos e setores sociais.

Parágrafo único. A realização da CONAE/SP – 2023 é um ponto de culminância de amplo processo de discussão realizado no estado, em seus municípios, razão pela qual, o processo realizado deve redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, a partir de todos os debates realizados.

Art. 12. As atividades da CONAE-SP 2023 terão como referência a programação constante do Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 13. O FEESP encaminhará por meio da Comissão de Coordenação da CONAE – SP 2023, um documento de mobilização com diretrizes, com base nos eixos com caráter de mobilização e preparação dos debates municipais, intermunicipais ou regionais até a divulgação do Documento Referência nacional.

Parágrafo único - As coordenações regionais deverão encaminhar as emendas aprovadas incluindo-se, aqui, a municipal do município de São Paulo, excetuando-se aquelas que ferirem a legislação vigente até o dia 04 de novembro de 2023;

Art. 14. As discussões realizadas nas Conferências Intermunicipais ou Regionais da CONAE-SP 2023 devem se limitar aos conteúdos do Documento Referência, que está previsto para divulgação pelo FNE.

Parágrafo único – as etapas que antecederem a publicação do documento descrito no caput terão como subsídio para os debates o Documento de Mobilização elaborado pelo FEESP para construção na elaboração da Carta São Paulo.

Art. 15. O FEESP, organizador e coordenador da CONAE-SP 2023 por meio da Comissão Especial de Sistematização elaborará o Relatório Final com as emendas ao Documento Referência, assim como a Carta São Paulo e outros relatórios e remeterá ao FNE.

CAPÍTULO VI

DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 16. As plenárias de eixo observarão as seguintes etapas:

I- Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos, composta por um/a co-ordenador/a, um/a secretário/a e um/a relator/a.

a) Caberá ao/a Coordenador/a realizar a leitura do texto, supervisionar as ações de todos os membros, conduzir debates e votações do eixo;

b) O/A Secretário/a será o responsável pelo controle do tempo das intervenções, elaboração da ata e coleta de assinatura dos/as presentes e demais funções necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

c) Os/As Relatores/as serão os responsáveis pelo registro dos destaques no texto referência.

II- Apresentação do tema do eixo por até dois/duas expositores/as, com duração máxima de 30 minutos por eixo.

a) Os/as expositores/as serão responsáveis por apresentar aos/as participantes, sucintamente, a temática do eixo em questão.

III- Leitura e projeção do respectivo Eixo Temático, com registro oral dos destaques por parágrafo;

IV - Recebimento por escrito dos destaques e votação pela inclusão ou não, respeitando-se a porcentagem definida neste regimento, nos incisos VI, VII e VIII do artigo 18;

V- Leitura das emendas do respectivo Eixo Temático;

VI- Discussões dos destaques e encaminhamento das deliberações para a Plenária Final.

Parágrafo único. A coordenação das Plenárias de Eixo será exercida por um dos membros do FEESP.

Art. 17 - No Documento Referência, da CONAE 2024, poderão ocorrer quatro tipos de emendas:

I Aditivas;

I Supressivas (parciais ou totais);

II Substitutivas;

III Aglutinativa – Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.

Art. 18. As experiências da CONAPE e CONAE 2022, bem como as contribuições resultantes das Conferências Municipais, Intermunicipais ou Regionais, e Documento de Monitoramento do PEE-SP, serão a base para a construção da nova Carta São Paulo.

Art. 19. As discussões e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I. Todas as emendas relativas aos respectivos eixos do Documento Referência, oriundas das Conferências Regionais, que não forem destacadas nas Plenárias de Eixos serão consideradas rejeitadas;

II. Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária antes do processo de votação;

III. As intervenções nas plenárias de eixo deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, dois minutos para cada participante.

IV. As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FEESP, sem prejuízo do andamento das atividades;

V. As emendas que obtiverem mais de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final;

VI. As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;

VII. As emendas que obtiverem menos de 30% dos votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão rejeitadas.

Art. 20. As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21. A mesa da Plenária Final será composta por 1 (um/a) coordenador/a, 1(um/a) secretário/a e 1(um/a) relator/a.

Parágrafo único: A coordenação e a secretaria da Plenária Final serão exercidas por membros do Fórum Estadual de Educação.

Art. 22. Na Plenária Final, as propostas serão votadas e aprovadas, quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% dos votos dos/das delegados/as presentes e constarão no Relatório Final da CONAE-SP 2023.

Parágrafo único: As emendas que não forem aprovadas na Plenária Final da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) também constarão do Relatório Final a ser encaminhado ao FNE

Art. 23. As intervenções nas plenárias da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) deverão ocorrer num intervalo de tempo de, no máximo, três minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, antecedendo o regime de votação, à Coordenação para posterior registro no Relatório Final a ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação - FNE.

Art. 24. As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da coordenação do FEESP, sem prejuízo do andamento das atividades.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 25. Os/as delegados/as poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação.

§ 1º. Somente serão aceitas moções que forem subscritas por 20% ou mais dos/as delegados/as credenciados/as na Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONAE/SP - 2023 ou apresentadas por 5 (cinco) ou mais entidades de abrangência municipal ou estadual representadas na Conferência Estadual;

§ 2º. As moções serão recebidas pela Comissão Especial de Sistematização até as 12 horas do dia 19 de novembro de 2023;

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda, e não poderão substituir as deliberações da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo/CONAE-SP;

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Especial de Sistematização, segundo os critérios acima enunciados;

§ 5º As moções admitidas pela Comissão Especial de Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO IX

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 26. A CONAE-SP 2023 contará com a participação ampla e representativa de diferentes instituições federais, estaduais e municipais; organizações; entidades; segmentos sociais e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação, de empresários, de órgãos públicos, de entidades; e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil, dos movimentos de afirmação da diversidade dos conselhos de educação e de organismos internacionais, conforme **Anexo IV** deste Regimento.

Art. 27. Os/as participantes da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) estarão distribuídos em cinco categorias:

I. Delegados/as eleitos/as pelas Conferências: Municipal do município de São Paulo e Intermunicipais ou Regionais, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência Estadual;

II. Delegados/as natos/as, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III. Delegados/as por indicação estadual, por setores, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

IV. Observadores/as, com direito à voz nas plenárias de eixos e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

Art. 28. São delegados/as para a Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) aqueles/as eleitos/as nas Conferências Municipais, do município de São Paulo e Intermunicipais ou Regionais do estado, de acordo com a distribuição por segmento, bem como os delegados/as natos/as e indicados/as, conforme o que dispõem o Anexo IV deste regimento.

§ 1º. Fica assegurada a participação mínima de, pelo menos, um/a delegado/a de cada segmento, eleito/a nas Conferências: Municipal do município de São Paulo e Intermunicipais ou Regionais, sendo a

delegação total de origem municipal/regional calculada proporcionalmente às bases populacionais e adequadas à realidade estadual que garanta a maior participação possível de todo estado.

§ 2º A relação de delegados/as, apresentada pela entidade responsável ou pela coordenação da Conferência Municipal e Intermunicipal ou Regional, poderá contemplar suplentes, na mesma proporção de delegados eleitos (20% de cada segmento).

Art. 29. São considerados/as delegados/as natos/as à Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo 2023, em todas as suas etapas, membros titulares do FEESP, conforme anexo IV deste regimento.

§ 1º – As entidades que compõem o FEESP devem, até o dia 15 de outubro de 2023, confirmar a participação de seus titulares, por meio de ofício enviado por e-mail ao FEESP.

§ 2º - Somente em caso de impedimento do/a titular, a entidade poderá fazer a indicação do/a respectivo/a suplente, observado o prazo mencionado no parágrafo anterior.

Art. 30. São delegados/as por indicação municipal; do município de São Paulo ou intermunicipal ou regional à Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo 2023 com representação dos movimentos de afirmação da diversidade; representação das articulações sociais em defesa da educação; representação da comunidade científica; representação do movimento sindical e centrais sindicais; entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo estadual e instituições estaduais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

Parágrafo único - Será considerado, para efeito de credenciamento como delegado/a à Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) a participação em conferências: Municipal do município de São Paulo ou intermunicipais ou regionais, excetuando-se os(as) delegados(as) por indicação estadual e os/as delegados/as natos/as.

Art. 31. Serão delegados/as por indicação estadual à Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023): gestores da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC/SP; representação da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, representantes de órgãos governamentais do governo federal, estadual e de instituições da área de fiscalização

e controle de recursos públicos, todos sediados em São Paulo – SP (ANEXO IV).

Art. 32. Quando houver vagas remanescentes serão redistribuídas pela Comissão Especial de Coordenação e aprovadas pelo FEESP, observando-se as regiões que obtiverem maior participação proporcional de delegados/as de base nas Conferências regionais.

Art. 33. Serão observadores os inscritos/as à Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023), a critério do FEESP: personalidades estaduais, nacionais e internacionais, representantes de organizações não governamentais, representantes de organismos internacionais e outras representações e interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Parágrafo único. Os(As) expositores/as e coordenadores/as das plenárias de eixos serão credenciados/as como observadores/as da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023), excetuando-se os/as que foram eleitos/as delegados/as ou natos/as.

Art. 34. O FEESP remeterá formulário de inscrição (virtual) aos/às responsáveis das Regionais e do município de São Paulo que deverá ser devidamente preenchido com os dados dos/as delegados/as, e remetida ao FEESP até o dia 04 de novembro de 2023.

§1º. Os/As Coordenadores/as da CONAE-SP do município de São Paulo e das Conferências intermunicipais, responsáveis pelas Regionais, serão responsáveis, junto ao FEESP, pelo processo de homologação dos/as participantes inscritos/as.

§2º. Os/As participantes com deficiência indicarão no formulário de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

§3º. Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da conferência.

CAPÍTULO X

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento de delegados/as titulares à Conferência Estadual Extraordinária de Educação do Estado de São Paulo (CONAE-SP 2023) ocorrerá no local do evento das 17 às 21 horas do dia 17 de novembro de 2023 e das 08 às 12 horas do dia 18 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O credenciamento do/a delegado/a suplente, preferencialmente dentro do mesmo segmento, em substituição ao/à delegado/a titular, deverá ser realizado no local do evento das 12h às 14h do dia 18 de novembro de 2023.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 36. As despesas com a organização e realização da CONAE-SP 2023 ocorrerão na forma de repasse federal e, por meio de rateio entre as entidades que integram o FEESP, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação da CONAE-SP.

CAPÍTULO XIII

DOS/AS DELEGADOS/AS PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 38. A delegação da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo para a CONAE 2024 será composta por 212 delegados (as) conforme Anexo VI.

ANEXO I

DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo - Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024

Data: dias: 17, 18 e 19 de novembro de 2023

Local: a ser definido

1º DIA

- 17 às 21h – Credenciamento dos/as Delegados/as Titulares ou Suplentes com carta de substituição
- 18 às 19h – Atividade Cultural
- 19 às 20h – Abertura
- 20 às 21h – Palestra Magna: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"
- 21h – Encerramento

2º DIA

CRENCIAMENTO

- 8 às 12h – Credenciamento dos/as Delegados/as Titulares ou Suplentes com carta de substituição
- 12h às 14h – Credenciamento dos/as Delegados/as Suplentes

DAS PLENÁRIAS

- 9 às 9h30 – Plenárias de aprovação do Regimento Interno
- 9h30 às 13h – Plenárias de Eixos
- 13h às 14h – Almoço
- 14 às 17h – Painéis temáticos
- 17h – Encerramento

3º DIA

- 9h às 12h – Plenária Final (Emendas por eixo do documento referênci; Carta São Paulo; Moções)
- 12 às 12h30 – eleição de delegados/as
- 12h30 - Encerramento

*Observação: as moções serão aceitas até às 12h do dia 19 de novembro de 2023.

ANEXO II

Relação das regiões participantes da Conferência Estadual de Educação do Estado de São Paulo CONAE 2023 - Etapa Preparatória para a Conferência Nacional de Educação

REGIONAIS		Nº de VAGAS
1	ABCDMRR	45
2	Araçatuba	12
3	Baixada Santista	24
4	Bauru	15
5	Marília	12
6	Barretos	12
7	Campinas	90
8	Osasco	40
9	Pres. Prudente	12
10	Registro	10
11	Ribeirão Preto/Franca	27
12	São Carlos	12
13	São José do Rio Preto	20
14	São José dos Campos	20
15	São Paulo	159
16	Sorocaba	40
17	Alto Tietê	50
TOTAL		600

ANEXO III

Composição das Regiões que participam das Conferências Intermunicipais ou Regionais e da Conferência Municipal de São Paulo

CONFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS

REGIONAL 1 - ABCDMRR		
Diadema	Rio Grande da Serra	São Caetano do Sul
Mauá	Santo André	
Ribeirão Pires	São Bernardo do Campo	

REGIONAL 2 - ARAÇATUBA		
Alto Alegre	Gabriel Monteiro	Nova Independência
Andradina	Gastão Vidigal	Nova Luzitânia
Araçatuba	General Salgado	Penápolis
Auriflama	Glicério	Pereira Barreto
Avanhandava	Guaraçá	Piacatu
Barbosa	Guararapes	Rubiácea
Bento de Abreu	Guzolândia	Santo Antonio do Aracanguá
Bilac	Ilha Solteira	Santópolis do Aguapeí
Birigui	Itapura	São João de Iracema
Braúna	Lavínia	SudMennucci
Brejo Alegre	Lourdes	Suzanápolis
Buritama	Luiziânia	Turiúba
Castilho	Mirandópolis	Valparaíso
Clementina	Murutinga do Sul	
Coroados	Nova Castilho	

REGIONAL 3 - BAIXADA SANTISTA

Bertioga	Itanhaém	Praia Grande
Cubatão	Mongaguá	Santos
Guarujá	Peruíbe	São Vicente

REGIONAL 4 - BAURU

Região Administrativa de Bauru

Agudos	Pederneiras	Itapuí
Arealva	Pirajuí	Jaú
Avaí	Piratininga	Mineiros do Tietê
Balbinos	Presidente Alves	Cafelândia
Bauru	Reginópolis	Getulina
Borebi	Ubirajara	Guaçara
Cabrália Paulista	Bariri	Guaimbê
Duartina	Barra Bonita	Guarantã
Iacanga	Bocaina	Lins
Lençóis Paulista	Boracéia	Pongaí
Lucianópolis	Dois Córregos	Promissão
Macatuba	Igaraçu do Tietê	Sabino
Paulistânia	Itaju	Uru

REGIONAL 5 – MARÍLIA

Região Administrativa de Marília

Álvaro de Carvalho	Garça	Paraguaçu Paulista
Alvinlândia	Herculândia	Parapuã
Arco Íris	Iacri	Pedrinhas Paulista
Assis	Ibirarema	Platina
Bastos	Ipaussu	Pompéia
Bernardino de Campos	João Ramalho	Quatá
Borá	Júlio Mesquita	Queiroz
Campos Novos Paulista	Lupércio	Quintana
Cândido Mota	Lutécia	Ribeirão do Sul
Canitar	Maracaí	Rinópolis
Chavantes	Marília	Salto Grande
Cruzália	Ocaçu	Santa Cruz do Rio Pardo
Echaporã	Óleo	São Pedro do Turvo
Espírito Santo do Turvo	Oriente	Tarumã
Fernão	Oscar Bressane	Timburi
Florínia	Ourinhos	Tupã
Gália	Palmital	Vera Cruz

REGIONAL 6 – BARRETOS

Altair	Embaúba	Pirangi
Barretos	Guáira	Taiacu
Bebedouro	Guaraci	Taiúva
Cajobi	Jaborandi	Terra Roxa
Colina	Monte Azul Paulista	Viradouro
Colômbia	Olímpia	Vista Alegre do Alto

REGIONAL 7 - CAMPINAS

Aguai	Indaiatuba	Rio Claro
Águas da Prata	Ipeúna	Rio das Pedras
Águas de Lindóia	Iracemápolis	Saltinho
Águas de São Pedro	Itapira	Sta Bárbara d'Oeste
Americana	Itatiba	Sta Cruz da Conceição
Amparo	Itobi	Santa Cruz das Palmeiras
Analândia	Itupeva	Sta Gertrudes
Araras	Jaguariúna	Sta Maria da Serra
Artur Nogueira	Jarinu	Sto Antonio de Posse
Atibaia	Joanópolis	Sto Antonio do Jardim
Bom Jesus dos Perdões	Jundiaí	São João da Boa Vista
Bragança Paulista	Leme	São José do Rio Pardo
Rafard	Limeira	São Pedro
Cabreúva	Lindóia	São Sebastião da Gramma
Caconde	Louveira	Serra Negra
Campinas	Mococa	Socorro
Campo Limpo Paulista	Mogi Guaçu	Sumaré
Capivari	Moji Mirim	Tambaú
Casa Branca	Mombuca	Tapiratiba
Charqueada	Monte Alegre do Sul	Torrinha
Conchal	Monte Mor	Tuiuti
Cordeirópolis	Morungaba	Valinhos
Corumbataí	Nazaré Paulista	Vargem
Cosmópolis	Nova Odessa	Vargem Grande do Sul
Divinolândia	Paulínia	Várzea Paulista
Elias Fausto	Pedra Bela	Vinhedo
Engenheiro Coelho	Pedreira	
Espírito Santo do Pinhal	Pinhalzinho	
Estiva Gerbi	Piracaia	
Holambra	Piracicaba	
Hortolândia	Pirassununga	

REGIONAL 8 - OSASCO

Barueri	Itapecerica da Serra	Santana de Parnaíba
Cajamar	Itapevi	São Lourenço da Serra
Carapicuíba	Jandira	Taboão da Serra
Cofia	Juquitiba	Vargem Grande Pta.
Embu	Osasco	
Embu-Guaçu	Pirapora do Bom Jesus	

REGIONAL 9 - PRESIDENTE PRUDENTE

Adamantina	Marabá Paulista	Presidente Prudente
Alfredo Marcondes	Mariápolis	Presidente Venceslau
Álvares Machado	Martinópolis	Rancharia
Anhumas	Mirante do Paranapanema	Regente Feijó
Caiabu	Monte Castelo	Ribeirão dos Índios
Caiuá	Nantes	Rosana
Dracena	Narandiba	Sagres
Emilianópolis	Nova Guataporanga	Salmourão
Estrela do Norte	Osvaldo Cruz	Sandovalina
Euclides da Cunha Paulista	Ouro Verde	Santa Mercedes
Flora Rica	Pacaembu	Santo Anastácio
Flórida Paulista	Panorama	Santo Expedito
Iepê	Paulicéia	São João do Pau d'Alho
Indiana	Piquerobi	Taciba
Inúbia Paulista	Pirapozinho	Tarabaí
Irapuru	Pracinha	Teodoro Sampaio
Junqueirópolis	Presidente Bernardes	Tupi Paulista
Lucélia	Presidente Epitácio	

REGIONAL 10 - REGISTRO

Barra do Turvo	Ilha Comprida	Pariquera-Açu
Cajati	Itariri	Pedro de Toledo
Cananéia	Jacupiranga	Registro
Eldorado	Juquiá	Sete Barras
Iguape	Miracatu	

REGIONAL 11 - RIBEIRÃO PRETO/FRANCA

Altinópolis	Pitangueiras	Brodowski
Barrinha	Pontal	Cássia dos
Cajuru	Pradópolis	Coqueiros
Cravinhos	Ribeirão Preto	Dumont
Guariba	São Simão	Santa Cruz da
Guataporá	Serra Azul	Esperança
Jaboticabal	Serrana	Santa Rosa do
Jardinópolis	Sertãozinho	Viterbo
Luís Antônio	Taquaral	Santo Antonio da Alegria
Monte Alto	Itirapuã	Pedregulho
Aramina	Ituverava	Restinga
Batatais	Jeriquara	Ribeirão Corrente
Buritizal	Miguelópolis	Rifaina
Cristais Paulista	Morro Agudo	Sales Oliveira
Franca	Nuporanga	São Joaquim da Barra
Guará	Orlândia	São José da Bela Vista
Igarapava	Patrocínio Paulista	
Ipuã		

REGIONAL 12 - SÃO CARLOS

Américo Brasiliense	Itápolis	Descalvado
Araraquara	Matão	Dourado
Boa Esperança do Sul	Motuca	Ibaté
Borborema	Nova Europa	Porto Ferreira
Cândido Rodrigues	Rincão	Ribeirão Bonito
Dobrada	Santa Ernestina	Santa Rita do Passa Quatro
Fernando Prestes	Tabatinga	São Carlos
Gavião Peixoto	Taquaritinga	Santa Lucia
Ibitinga	Trabiju	Brotas
Itirapina		

REGIONAL 13 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ariranha	Jales	Nipoã
Catanduva	Marinópolis	Nova Aliança
Catiguá	Mesópolis	Nova Granada
Elisiário	Nova Canaã Paulista	Onda Verde
Irapuã	Palmeira d'Oeste	Orindiúva
Itajobi	Paranapuã	Palestina
Marapoama	Pontalinda	Paulo de Faria
Novais	Rubinéia	Planalto
Novo Horizonte	Santa Albertina	Potirendaba
Palmares Paulista	Santa Clara d'Oeste	São José do Rio Preto
Paraíso	Santa Fé do Sul	Ubarana
Pindorama	Santa Rita d'Oeste	Uchôa
Sales	Santa Salete	União Paulista
Santa Adélia	Santana da Ponte Pensa	Zacarias
Tabapuã	São Francisco	Álvares Florence
Urupês	Três Fronteiras	Américo de Campos
Estrela d'Oeste	Urânia	Cardoso
Fernandópolis	Vitória Brasil	Cosmorama
Guarani d'Oeste	Adolfo	Floreal
Indiaporã	Bálsamo	Macaubal
Macedônia	Cedral	Magda
Meridiano	Guapiaçu	Monções
Mira Estrela	Ibirá	Parisi
Ouroeste	Icém	Riolândia
Pedranópolis	Ipiguá	Sebastianópolis do Sul
Populina	Jaci	Valentim Gentil
São João das Duas Pontes	José Bonifácio	Votuporanga
Turmalina	Mendonça	Bady Bassitt
Aparecida d'Oeste	Mirassol	Poloni
Aspásia	Mirassolândia	Tanabi
Dirce Reis	Monte Aprazível	Nhandeara
Dolcinópolis	Neves Paulista	Pontes Gestal

REGIONAL 14 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Aparecida	Ilhabela	Redenção da Serra
Arapeí	Jacareí	Roseira
Areias	Jambeiro	Santa Branca
Bananal	Lagoinha	Santo Antonio do Pinhal
Caçapava	Lavrinhas	São Bento do Sapucaí
Cachoeira Paulista	Lorena	São José do Barreiro
Campos do Jordão	Monteiro Lobato	São José dos Campos
Canas	Natividade da Serra	São Luís do Paraitinga
Caraguatatuba	Paraibuna	São Sebastião
Cruzeiro	Pindamonhangaba	Silveiras
Cunha	Piquete	Taubaté
Guaratinguetá	Potim	Tremembé
Igaratá	Queluz	Ubatuba

REGIONAL 15 - SÃO PAULO

São Paulo

REGIONAL 16 - SOROCABA

Águas de Santa Bárbara	Coronel Macedo	Pilar do Sul
Alambari	Fartura	Piraju
Alumínio	Guapiara	Porangaba
Angatuba	Guareí	Porto Feliz
Anhembi	Iaras	Pratânia
Apiáí	Ibiúna	Quadra
Araçariguama	Iperó	Ribeira
Araçoiaba da Serra	Iporanga	Ribeirão Branco
Arandu	Itaberá	Ribeirão Grande
Areiópolis	Itaí	Riversul
Avaré	Itaóca	Salto
Barão de Antonina	Itapetininga	Salto de Pirapora
Barra do Chapéu	Itapeva	São Manuel
Bofete	Itapirapuã Paulista	São Miguel Arcanjo
Boituva	Itaporanga	São Roque
Bom Sucesso de Itararé	Itararé	Sarapuí
Botucatu	Itatinga	Sarutaiá
Buri	Itu	Sorocaba
Campina do Monte Alegre	Jumirim	Taguaí
Capão Bonito	Laranjal Paulista	Tapiraí
Capela do Alto	Mairinque	Taquarituba
Cerqueira César	Manduri	Taquarivaí
Cerquillo	Nova Campina	Tatuí
Cesário Lange	Paranapanema	Tejupá
Conchas	Pardinho	Tietê
	Pereiras	Torre de Pedra
	Piedade	Votorantim

REGIONAL 17 - ALTO TIETÊ

Ferraz de Vasconcelos	Francisco Morato	Mogi das Cruzes
Mairiporã	Franco da Rocha	Poá
Arujá	Guararema	Salesópolis
Biritiba Mirim	Guarulhos	Santa Isabel
Caieiras	Itaquaquetuba	Suzano

ANEXO IV

Da Distribuição das Vagas dos Delegados

I Dos/as Delegados/as Natos/as*

	QUANTIDADE
DELEGADOS/AS NATOS/AS FEESP	35

*Reservada uma vaga por entidade, nos termos do Regimento Interno.

I Dos/as Delegados/as por Setores de Indicação Estadual

	QUANTIDADE
DELEGADOS/AS DOS SETORES DE INDICAÇÃO ESTADUAL	24
• Coletivo de Pessoas com Deficiência	02
• Movimentos de Afirmação da Diversidade	04
• Articulações Sociais em Defesa da Educação	02
• Comunidade Científica;	03
• Movimento Sindical e Centrais Sindicais;	03
• Entidades Municipalistas;	04
• Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual;	02
• Instituições estaduais da área de fiscalização e controle de recursos públicos;	02
• Gestores Estadual;	02

II Dos/as Delegados/as Eleitos/as nas Conferências Municipais / Intermunicipais*

		QUANTI- DADE
DELEGADOS/AS DOS SETORES INDICADOS NAS INTERMUNICIPAIS*		600
Eleitos nas Conf. Intermunicipais – educação básica	50%	300
Eleitos nas Conf. Intermunicipais – educação profissional	20%	120
Eleitos nas Conf. Intermunicipais – educação superior	30%	180

*Inclui-se aqui a Conferência Municipal do Município de São Paulo.

I Palestrantes e expositores/as*

	QUANTIDADE
Palestrantes e expositores/as	08

*Excluem-se deste número os/as expositores/as indicados/as que já ostentam vaga por serem delegados/as, caso não o sejam delegados/as não terão direito a voto.

II Dos/as participantes Convidados/as*

	QUANTIDADE
DOS/AS PARTICIPANTES CONVIDADOS/AS	32
Observadores/as	11
Imprensa	11
Parlamentares	10

* Os/as observadores/as não terão direito a voto nas atividades deliberativas.

VI Composição dos/as delegados/as eleitos/as por segmentos

Delegados/as da Educação Básica – Pública e Privada	
Docentes	50%
Estudantes	20%
Gestores/as	10%
Funcionários/as	10%
Pais/responsáveis	10%

Delegados/as do Ensino Superior – Público e Privado	
Docentes	50%
Estudantes	30%
Gestores/as	10%
Funcionários/as	10%

Delegados/as do Ensino Tecnológico – Público e Privado	
Docentes	50%
Estudantes	20%
Gestores/as	10%
Funcionários/as	10%
Pais/responsáveis	10%

ANEXO V

Da distribuição dos eixos pelos polos

Polos	Eixos
1	Eixos 1, 2 e 3
2	Eixos 4, 5 e 6
3	Eixos 7, 1 e 2
4	Eixos 3, 4 e 5
5	Eixos 6, 7 e 1
6	Eixos 2, 3 e 4
7	Eixos 5, 6 e 7
8	Eixos 1, 2 e 3
9	Eixos 4, 5 e 6
10	Eixos 7, 1 e 2
11	Eixos 3, 4 e 5
12	Eixos 1, 2 e 3
13	Eixos 4, 5 e 6
14	Eixos 7, 1 e 2
15	Eixos 3, 4 e 5
16	Eixos 6, 7 e 1
17	Eixos 2, 3 e 4

ANEXO VI

Composição da delegação do Estado de São Paulo para a etapa nacional da CONAE 2024

DELEGAÇÃO SÃO PAULO - CONAEE 2024

EDUCAÇÃO BÁSICA (EB)		
1	Gestores/as Estaduais	14
2	Trabalhadores/as EB Pública	29
3	Secretários/as Municipais EB	18
4	Gestores/as EB Privada	6
5	Trabalhadores/as EB Privada	11
6	Conselheiro/as Estaduais	6
7	Conselheiros/as Municipais	8
8	Estudantes	13
9	Pais/Mães/Responsáveis	11
	Total de delegados/as dos segmentos	116

EDUCAÇÃO SUPERIOR (ES)		
1	Gestores/as de Instituições Federais (ES)	4
2	Gestores/as Est./Mun. Estabelecimentos ES	4
3	Gestores/as ES Privada e Comunitária	7
4	Trabalhadores/as ES Privada	14
5	Funcionários/as Tec. Adm. ES Pública	7
6	Docentes ES Público	7
7	Estudantes	21
	Total de delegados/as dos segmentos	64

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPT)		
1	Gestores Estaduais e Municipais EPT	5
2	Gestores de Estabelecimentos Fed. EPT	2
3	Gestores da EPT Privada	6
4	Trabalhadores EPT Privada	6
5	Trabalhadores EPT Pública	6
6	Estudantes	5
7	Total de delegados/as dos segmentos	32

DELEGAÇÃO SÃO PAULO PARA CONAEE 2024		
1	EDUCAÇÃO BÁSICA (EB)	116
2	EDUCAÇÃO SUPERIOR (ES)	64
3	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPT)	32
	TOTAL	212